



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação Básica
Coordenadoria de Planejamento e Políticas Educacionais

Planejamento da Rede Física Escolar

Introdução

O ato de planejar para desenvolver ações em busca da melhoria dos resultados educacionais, vem se fortalecendo a cada ano, em todos os níveis de um sistema educacional – federal, estadual e municipal. Neste contexto, um dos assuntos mais discutidos é o reordenamento da rede física escolar, que passa a ser visto como uma ação estratégica para que o sistema educacional se organize melhor através do planejamento da rede física que dê eficiência e eficácia, primando pela racionalização dos recursos humanos e materiais. Assim, a discussão sobre a criação de uma rede única de ensino público se coloca como tema relevante, bem como o fortalecimento do Regime de Colaboração Estado e Municípios.

As sociedades e as comunidades possuem dinâmicas próprias e, com o passar do tempo fazem usos diferenciados do território, podendo aumentar ou diminuir a densidade populacional, seja aumentando a quantidade, seja se acomodando em outros espaços dentro de um mesmo território. É esta realidade e o crescimento da população escolar que geram demandas de planejamento, que, via de regra, envolve o redimensionamento e/ou a construção de unidades escolares.

As ações de planejamento de rede física escolar podem se dar de três formas, que, juntas ou isoladas, contribuem para a melhoria da eficiência e eficácia do sistema. São elas:

- **Microplanejamento da Rede** para analisar o atendimento em micro áreas, ajustar e/ou ampliar a rede de ensino.
- **Reordenamento da Rede** com os prédios existentes, com a visão voltada a reduzir custos e organizar recursos humanos.
- **Nucleação** que visa unir pequenas escolas em uma Escola Pólo, com o objetivo de reduzir custos, organizar a rede de ensino e qualificar o planejamento educacional local.

Foi com a visão de compartilhar, com os municípios, ações educacionais que buscam a qualidade na educação que a Secretaria da Educação Básica (SEDUC) estruturou no período 2004/2005 o primeiro processo de Reordenamento da Rede Física Escolar de sua história. A experiência da SEDUC no Reordenamento da Rede Física Escolar proporcionou melhor organização física escolar e, ao mesmo tempo, fez com que Estado e Municípios compartilhassem espaços e ações em prol da melhor estrutura física para o atendimento escolar, bem como intensificar a qualidade do atendimento.

1. O que é Planejamento da Rede Física Escolar?

O Planejamento da Rede Física Escolar / Mapeamento Escolar é a expressão aplicada comumente ao conjunto de políticas e procedimentos administrativos utilizados para planejar a distribuição de recursos destinados à Rede Física.

Sua finalidade primordial é adequar a distribuição das escolas e sua demanda por área de abrangência, respeitando o padrão de atendimento educacional.

O Planejamento da Rede Física / Mapeamento Escolar deve ser considerado pelas autoridades como um processo contínuo. Haverá momentos da intensificação dessa atividade, tendo em vista a política de atendimento, tais como: alterações no modelo de oferta de alguma etapa ou modalidade de ensino, aumento de matrícula, ampliação de novas salas de aula, construção de novos prédios e ade-

quação de espaços. Qualquer procedimento que venha a impactar em possíveis alterações na rede física deve ser planejado, incluindo previsão de alteração na infraestrutura. Tais alterações devem ter registro regular (cadastro de prédios, censo escolar, sistema de microplanejamento alimentado) dos dados básicos necessários para análise em qualquer momento, pela administração pública.

2. Por que Planejar?

Toda ação humana pressupõe um ato de planejamento. Planejar é analisar uma realidade, refletindo sobre as condições existentes, e prever as formas alternativas de ação para superar as dificuldades ou alcançar os objetivos desejados. Portanto, o planejamento é um processo mental que envolve análise, reflexão e previsão.

A realização do planejamento evita a improvisação e a rotina, possibilitando uma melhor organização, produzindo mais racionalidade nas ações. Para a Administração Pública, o planejamento da rede física escolar se coloca como premissa necessária para organização do atendimento e melhoria das condições da infraestrutura, sendo que sua boa utilização cria condições para mais racionalidade e economia dos recursos financeiros investidos em educação.

O planejamento da rede física escolar serve como subsídio para elaboração de Planos de Educação dos Governos Estadual e Municipais. Em se tratando de recursos destinados à Rede Física, é interessante lembrar que o Planejamento da Rede Física torna-se instrumento indispensável, como subsídio, para que o administrador priorize, de forma racional, as ações destinadas ao parque físico escolar, segundo critérios, padrões e metas, adaptados à realidade de cada comunidade local. Assegura-se, com o Planejamento, a garantia do padrão de qualidade no atendimento ao público demandante.

Os custos envolvidos na implantação e na manutenção de prédios escolares constituem uma das maiores despesas do orçamento público. Um investimento, sem planejamento, poderá tanto acarretar grandes desperdícios de recursos financeiros da educação como também prejudicar a comunidade e os usuários finais dos serviços educacionais: os alunos.

O Planejamento da Rede Física Escolar constitui estratégia imprescindível para a equidade e qualidade do atendimento escolar público, no âmbito tanto da administração estadual quanto da municipal.

3. O que a SEDUC vem fazendo na área de planejamento da rede física escolar?

A SEDUC desenvolveu o Sistema de Informação Geográfica SIG (*Geographic Information System – GIS*), que é uma evolução da tecnologia de geoprocessamento e de *software* que pode ser utilizado conforme a necessidade de cada setor. O SIG tem proporcionado maior rapidez no processamento das informações para agilizar na tomada de decisões, uma vez que processa dados gráficos (alfanuméricos), com ênfase nas análises espaciais e modelagem de superfície.

Entre os objetivos do SIG, destacam-se a captura, a análise, a manipulação, a modelagem e a exibição de dados escolares referenciados geograficamente e a capacidade de solucionar, planejar, gerenciar e administrar a locação geográfica das escolas. Além do mais, ele oferece um conjunto de benefícios, dentre os quais:

- **Permitir a tomada de decisões rápidas por parte dos gestores.**
- **Garantir a eficiência e eficácia das ações públicas na área de Planejamento da Rede Física Escolar.**
- **Facilitar o acesso universalizado do acervo de informações.**
- **Oferecer uma visão panorâmica da real situação de localização das escolas cearenses.**
- **Proporcionar melhor qualidade na gestão e infraestrutura escolar.**

O SIG está disponível para uso pela SEDUC/CREDE/Escola, pelos Gestores Municipais e pelo público em geral, uma vez que ele disponibiliza ao usuário:

- **Escolas públicas georeferenciadas em todo o Estado, por dependência administrativa.**
- **Visualização espacial de escolas públicas, por município.**
- **Informações sobre dados estatísticos e educacionais (CREDE, escola, bairro, total de salas e matrícula).**
- **Visualização no espaço geográfico, de informações de raio de atendimento escolar.**
- **Localização geográfica da medida linear entre escolas.**
- **Informações espaciais de escolas por dependência administrativa, com quantitativos de alunos beneficiados, com transporte escolar da zona urbana e/ou rural.**

4. Em que consiste o Microplanejamento da Rede Física Escolar (Urbano e Rural)?

Consiste no estudo e na análise da distribuição espacial do atendimento educacional, tendo como objetivo central a proposição de ações que possibilitem a correção dos desequilíbrios encontrados – concentração/escassez de unidades escolares e os ajustes necessários ao equilíbrio entre a oferta e a procura de vagas escolares.

5. Como devo proceder para planejar a ampliação de prédio escolar com sala de aula e/ou construção de novos prédios em áreas rurais?

Para que o planejamento da ampliação de uma unidade escolar e/ou a construção de novos prédios nas localidades rurais, é necessário o desenvolvimento de um conjunto de passos. São eles:

- **Obtenção de um mapa municipal contendo as localidades rurais e as escolas mapeadas, identificando por legenda a entidade proprietária da escola (se é municipal, estadual e federal).**
- **Estabelecimento de um padrão máximo de 3km de deslocamento do aluno casa-escola (acesso a pé).**
- **Definição do total de alunos a ser atendido por sala de aula (Ex. 20 alunos, 18 alunos).**
- **Definição do número de turnos de funcionamento.**
- **Definição do espaço que deve ser ocupado por cada aluno com sua carteira na sala de aula (Ex. 1,20m²).**
- **Estabelecimento do máximo e do mínimo de alunos por sala.**

- **Estabelecimento da menor área quadrada de sala de aula para atendimento escolar.**
- **Obtenção da população de cada localidade (sítio e fazenda), pesquisando no local ou com IBGE.**
- **Obtenção da taxa da clientela escolarizável do município (pessoal na faixa etária de estudo).**

Entende-se por áreas rurais, a delimitação fora do perímetro urbano da sede de município e sede de distrito. São as pequenas localidades: sítios, fazendas com características totalmente rurais.

A seguir, vamos realizar uma atividade que servirá como exemplo.

Foi realizado um estudo da taxa de escolarização do município e percebeu-se que havia demanda por escola numa determinada comunidade. Seria necessário disponibilizar espaços novos para atender 65 alunos do Ensino Fundamental, todos em idade regular. Tal informação nos permite constatar a necessidade de espaços físicos nos turnos diurnos, considerando que a LDB só permite a frequência ao Ensino Fundamental noturno para aqueles que estão fora de faixa etária ou na Educação de Jovens e Adultos.

Já existe uma unidade escolar com 4 salas de aula de tamanho 5m x 6m, ou seja, ambientes de 30m². Considerando que o espaço adequado por aluno é de 1,5m², estas salas abrigam até 20 alunos em condições de conforto e segurança. Em situações excepcionais, o espaço por aluno pode ser de 1,20m², o que permitiria até 25 alunos por sala.

Como é necessário atender 65 novos alunos e o mesmo espaço construído estará disponível nos turnos da manhã e tarde, podemos dividir os novos alunos pelos dois turnos e passar a ter, em média 32 alunos por turno. Considerando o tamanho padrão da sala de aula da escola, seria necessário construir mais 2 salas de aula do mesmo tamanho das existentes. Assim a unidade escolar passaria a ter 6 salas de aula e um atendimento total de 240 alunos nos dois turnos diurnos.

Se a escola tem todas as medidas das salas padronizadas, deve-se fazer o somatório da capacidade de todas as salas e multiplicar pelo número de turnos ofertados e se encontrará a capacidade total de oferta de vagas por prédio escolar. Se as salas têm as medidas diferentes, calcula-se a capacidade de cada uma delas e depois efetua-se a soma das capacidades ou, então, faz-se uma média de atendimento. A área de terreno disponível na escola pode ser grande, mas deve-se obedecer ao padrão máximo estabelecido de alunos por sala.

6. Como faço para calcular a clientela escolar rural que está fora da escola?

Para calcular a clientela escolar, multiplica-se o percentual da clientela escolarizável pela população total. Exemplo: uma área de vários sítios soma 150 pessoas. Se o percentual da clientela escolar do município for de 23%, o resultado será 35 pessoas das 150 que estão em idade escolar (de 7 a 14 anos).

O estudo de planejamento da rede física escolar deve ser feito em micro-áreas de atendimento. O mapa do município é imprescindível para esta primei-

ra etapa de trabalho. Deve-se listar em um raio de 3km todas as localidades próximas e proceder a análise do atendimento, de acordo com as normas definidas acima, adaptando-as à realidade do município.

Feita a análise, os gestores terão subsídios técnicos que garantem, com eficiência, as ações a serem adotadas visando à racionalização dos recursos destinados à ampliação de escolas com salas de aula e/ou construção de prédio escolar, priorizando as áreas carentes ou com vazios de atendimento.

7. Como devo proceder para planejar a ampliação de prédio escolar com sala de aula e/ou construção de novos prédios em áreas urbanas?

No caso das áreas urbanas, o trabalho deve ser orientado pelos seguintes passos:

- **Obtenção de um mapa urbano com arruamento (quarteirões e escolas mapeadas, identificando por legenda a entidade proprietária da escola, se é municipal, estadual e federal).**
- **Estabelecimento de um padrão máximo de 1km de deslocamento do aluno casa-escola (acesso a pé).**
- **Definição do total de alunos a ser atendido por sala de aula (Ex. 30 alunos, 35 alunos).**
- **Definição do número de turno de funcionamento.**
- **Definição do espaço que deve ser ocupado por cada aluno com sua carteira na sala de aula (Ex. 1,50m²).**
- **Estabelecimento do máximo e mínimo de alunos por sala.**
- **Estabelecimento da menor área quadrada de sala de aula para atendimento escolar.**
- **Obtenção da população da área de estudo (setores censitário do IBGE).**
- **Obtenção da taxa da clientela escolarizável do município (pessoal na faixa etária de estudo).**

Entende-se por áreas urbanas, a delimitação pertencente ao perímetro urbano da sede de município e da sede de distrito com arruamento bem definido e com características urbanas (bairros, comunidades, quarteirões).

Foi realizado um estudo da taxa de escolarização do município e percebeu-se que havia demanda por escola num determinado distrito. Seria necessário disponibilizar espaços novos para atender 105 alunos do Ensino Fundamental, 30% fora de faixa etária. Tal informação nos permite constatar a necessidade de espaços físicos nos três turnos, considerando que aqueles que estão fora de faixa etária podem frequentar o Ensino Fundamental noturno ou a Educação de Jovens e Adultos.

Já existe no distrito uma escola de 6 salas de aula, em que cada sala mede 6 x 7m², ou seja, cada sala de aula tem uma área de 42m². Considerando que o espaço adequado por aluno é de 1,5m², estas salas abrigam até 28 alunos em condições de conforto e segurança. Em situações excepcionais, o espaço por aluno pode ser de 1,20m², o que permitiria até 35 alunos por sala.

Como é necessário atender 105 novos alunos e o mesmo espaço construído estará disponível nos turnos da manhã, tarde e noite, podemos dividir os novos alunos pelos dois turnos e passar a ter, em média 35 alunos por turno. Considerando o tamanho padrão da sala de aula da escola, seria necessário construir mais 1 sala de aula do mesmo tamanho das existentes. Assim, a unidade escolar passaria a ter 7 salas de aula e um atendimento total de 392 alunos nos três turnos diurnos. Nesse caso, o espaço disponível por aluno seria de 1,20m².

Se a escola tem todas as medidas das salas padronizadas, deve-se fazer o somatório da capacidade de todas as salas e multiplicar pelo número de turnos ofertados e se encontrará a capacidade total de oferta de vagas por prédio escolar. Se as salas têm as medidas diferentes, calcula-se a capacidade de cada uma delas e depois efetua-se a soma das capacidades, ou então faz-se uma média de atendimento. A área de terreno disponível na escola pode ser grande, mas deve-se obedecer ao padrão máximo estabelecido de alunos por sala.

8. Como devo proceder para calcular a clientela escolar urbana que está fora da escola?

Para calcular a clientela escolar urbana, multiplica-se o percentual da clientela escolarizável pela população total. Por exemplo, se numa área urbana existir 1500 pessoas e o percentual da clientela do município for de 23%, chega-se a 345 pessoas que estão em idade escolar (de 7 a 14 anos).

O estudo de planejamento da rede física escolar deve ser feito em micro-áreas de atendimento. O mapa do município é imprescindível para esta primeira etapa de trabalho. Na área urbana trabalhamos com quarteirões e é interessante estar atento as micro-áreas de estudo, observando a extensão da área em quilômetros quadrados e eliminando as barreiras físicas (áreas de risco para o deslocamento da clientela escolar), como rios, pontes, avenidas, açudes, etc.

As condições de acesso à escola devem ser inversamente proporcionais a idade da criança, ou seja, quanto menor a criança mais fácil deve ser o acesso casa-escola, especialmente no que diz respeito à distância. Quando a criança já tiver mais idade, as condições de acesso permitem que a distância seja maior.

Feito a análise, os gestores terão subsídios técnicos que garantem, com eficiência, as ações a serem adotadas visando à racionalização dos recursos destinados à ampliação de escolas com salas de aula e/ou construção de prédio escolar, priorizando as áreas carentes ou com vazios de atendimento.

Nota: Ferramentas de Consulta Disponíveis na Internet que contribuem na tomada de decisões nas ações de Rede Física Escolar Estado/Município.

Acesse os sites: www.seduc.ce.gov.br/website/gis
www.seduc.ce.gov.br/website/sig

9. O que vem a ser Reordenamento da Rede Física Escolar?

O Reordenamento da Rede Física Escolar está prevista na Constituição Federal de 1988, no art. 211, que afirma:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

(§1º...)

§2º. Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§3º. Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§4º. Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

O Reordenamento da Rede Física Escolar consiste num conjunto de ações na área de planejamento de rede, visando reorganizar a rede pública de ensino, a partir da estrutura física existente. As ações de reordenamento de rede física podem ser concebidas para uma única rede, no caso, estadual ou municipal, ou pode envolver um conjunto de prédios públicos das redes municipal e estadual, com propostas de cessão total ou parcial de prédio escolar para as entidades envolvidas, organizando e redefinindo o serviço ofertado pelo espaço reordenado.

O reordenamento tem como objetivo maior reorganizar a rede física, eliminando o uso de espaços inadequados ou subutilizados, racionalizar custos e melhorar, em especial, a qualidade de atendimento, buscando maior eficácia da oferta dos serviços educacionais.

O reordenamento da rede física pode ainda atender a critérios de organização da oferta, observando as etapas e modalidades de ensino por unidade escolar. Tal critério pode ser aplicável para unidades escolares da rede estadual, da rede municipal, ou de ambas.

10. O que se entende por Nucleação?

A Nucleação é a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma escola denominada de Escola Pólo. O Conselho de Educação do Ceará (CEC), emitiu a Resolução N° 396/2005 (anexo 1), que dá as diretrizes básicas para o processo de nucleação.

Para se realizar o processo de nucleação é necessário o desenvolvimento de um conjunto de passos, que são:

- **Obtenção de um mapa municipal contendo as localidades rurais e as escolas mapeadas, identificando por legenda a entidade proprietária da escola (se é municipal, estadual e federal).**
- **Definição das Escolas Pólos.**
- **Definição das escolas que serão agregadas às Escolas Pólos.**
- **Elaboração do mapeamento das Escolas Pólos e suas respectivas escolas agregadas com todas as informações educacionais (matrícula, modalidade de ensino, capacidade de atendimento, turnos ofertados, total de salas, acesso/quilometragem entre as escolas agregadas até a Escola Pólo, quadro de recursos humanos, outros serviços.)**
- **Participação da escola, comunidade, Conselho Escolar, Câmara de Vereadores, prefeitos, na construção de uma nova política de atendimento, de acordo com a realidade de cada município.**
- **Elaboração de um Projeto apresentando a nova política de atendimento.**

11. O que deve ser considerado para que se efetue um processo de Nucleação?

Para que seja realizado um processo de nucleação é necessário observar o que é permitido pela Resolução N° 396/2005 do CEC, devendo atender a:

- I. A cooperação entre a rede estadual e a municipal, incluindo os estabelecimentos de ensino urbanos e rurais.
- II. A possibilidade de fusão ou desativação de escolas, sobretudo em zonas urbanas.
- III. A racionalização de custos.
- IV. A manutenção das unidades de ensino tão próximas quanto possível das residências dos alunos, particularmente nas zonas rurais.
- V. A garantia para a escola-pólo das condições exigidas para uma escola digna, dotando-a de quadro de pessoal habilitado, secretaria escolar e demais recursos necessários a uma boa gestão, disciplinada em normas específicas deste Conselho.

12. Como desenvolver o processo de nucleação com sucesso?

Algumas orientações para o desenvolvimento do processo de nucleação:

- Obtenção de um mapa municipal contendo as localidades rurais e as escolas mapeadas, identificando por legenda a entidade proprietária da escola (se é municipal, estadual e federal).
- Definição das Escolas Pólos.
- Estabelecimento de padrão máximo de 3km de deslocamento do aluno casa-escola (acesso a pé).
- Definição das escolas que serão agregadas às Escolas Pólos.
- Elaboração de mapeamento das Escolas Pólos e suas respectivas escolas agregadas, com todas as informações educacionais (matrícula, modalidade de ensino, capacidade de atendimento, turnos ofertados, total de salas, acesso/kilometragem entre as escolas agregadas até a Escola Pólo, quadro de recursos humanos, outros serviços).
- Participação da escola, comunidade, Conselho Escolar, Câmara de Vereadores, prefeitos, na construção de uma nova política de atendimento de acordo com a realidade de cada município.
- Elaboração de um Projeto apresentando a nova política de atendimento.

13. Municípios cearenses já fizeram nucleação?

Sim. Diversos municípios cearenses já realizaram processo de nucleação da sua rede escolar. O melhor exemplo está nos municípios de Aratuba, Ibicuitinga, Icapui e Jati, que no ano 2003 participaram do projeto do Governo Federal denominado **Escola Básica Ideal**. O consenso estabelecido foi que as unidades escolares nucleadas passariam a funcionar com um número mínimo de 250 alunos.

O quadro 1 a seguir mostra a situação da rede física escolar desses municípios e a situação final após o processo de nucleação.

Quadro 1: Síntese do processo de nucleação realizado em quatro municípios cearenses.

Municípios	Nº de escolas municipais antes da Nucleação	Nº de escolas municipais depois da Nucleação
Aratuba	9	9
Ibicuitinga	34	11
Icapui	20	8
Jati	22	7
Total	85	35

Fonte: SEDUC/SEM/2005

Os dados do quadro 1 mostram que o trabalho técnico e político desenvolvido nestes municípios no processo de nucleação, reduziu em 58,8% o número de escolas municipais. Tal iniciativa criou condições para que as escolas nucleadas passassem a ter melhores padrões de atendimento, oferecendo infra-estrutura adequada, mais e melhores recursos materiais e humanos.

14. No Ceará, ainda tem municípios que precisam fazer nucleação?

Sim. Os municípios cearenses carregam uma herança de oferta escolar muito pulverizada, de difícil administração e sem condições de infra-estrutura física, material e pedagógica adequadas. O quadro 2 a seguir apresenta dados da rede física municipal de 2006.

Quadro 2: Quantidade de escolas da rede municipal por número de alunos atendidos - Ceará 2006

Tipologia	Nº escolas		Nº alunos	
	Abs	%	Abs	%
Menor ou igual a 100 alunos	4.986	54%	224.549	13%
De 101 a 250 alunos	2.215	24%	358.378	20%
Acima de 250 alunos	1.972	21%	1.188.973	67%
Total	9.173	100%	1.771.900	100%

Fonte: SEDUC/COPPE 2006

Pode-se perceber que 13% dos alunos estudam em escolas cuja capacidade de atendimento está na faixa menor do que 100 alunos e 20% dos alunos estudam em escolas que comportam, no máximo, 250 alunos. Ou seja, 33% dos alunos estudam em 7.201 unidades escolares, enquanto 67% da matrícula é atendida em 1.972 (21%) das escolas que comportam matrículas acima de 250 alunos.

Esses dados de rede física têm repercussão direta na qualidade do ensino oferecido, acima de tudo porque os municípios não conseguem equipar estas unidades escolares menores com um padrão mínimo de funcionamento. Na maioria, são escolas unidocentes, onde os alunos dispõem de poucas interações sociais e culturais e o prédio não possui recursos pedagógicos (biblioteca, laboratórios, sala de leitura, áreas de lazer, etc).

Nos últimos 4 anos, a SEDUC estimulou e orientou os municípios para que os mesmos realizassem processos de nucleação, por entender que esse é o caminho para a melhoria da qualidade da educação cearense. A experiência dos municípios da **Escola Ideal** mostra que as taxas de abandono e reprovação diminuíram depois do processo de nucleação.

15. Como o município deve proceder para preparar um processo de nucleação?

A primeira coisa que precisa ser feita é a decisão política do gestor municipal em realizar a nucleação. Não é uma decisão fácil e ele deve estar preparado para discutir bastante com as comunidades envolvidas. É sempre mais produtivo envolver as comunidades, mostrando as vantagens (que nem sempre são visíveis de forma imediata) de médio a longo prazo para as crianças, maiores beneficiários do processo.

Em seguida, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação pode realizar estudo preliminar a partir dos dados disponíveis no SIG da SEDUC, que pode ser acessado via internet nos sites www.seduc.ce.gov.br/website/gis e www.seduc.ce.gov.br/website/sig. De posse desse estudo preliminar, a equipe técnica pode começar os trabalhos de reuniões com as comunidades para apresentação da proposta e discussão. Muitas vezes, a proposta inicial pode sofrer ajustes, em função das sugestões colhidas junto às comunidades. Assim, consolida-se a proposta final, que será implementada.

Vale ressaltar que uma proposta de nucleação deve ser planejada num ano, para ser implantada no ano seguinte, considerando que serão necessárias várias providências antes do ano letivo se iniciar, como reforma e/ou ampliação de prédios, aquisição de mobiliários (carteiras, mesas, etc), ações relacionadas a transporte escolar (se for o caso), lotação de professores, etc.

Caso a equipe técnica tenha alguma dúvida quanto ao projeto elaborado, pode entrar em contato com o setor de Planejamento de Rede da SEDUC e agendar encontro para aprofundar discussões e esclarecimentos. Tal contato pode ser feito pelo telefone [3101.3904](tel:3101.3904).

16. O que vem ser o Regime de Colaboração?

O Regime de Colaboração pode ser entendido como um mecanismo que viabiliza o compartilhamento de ações entre duas instâncias, assegurando cooperação tendo como base aspectos legais, sociais e operacionais. Quanto ao aspecto legal, o Regime de Colaboração está respaldado nos artigos 30 e 211 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases N° 9394/96 e no artigo 233 da Constituição Estadual de 1989.

Em 2005, o Regime de Colaboração entre o Estado e os Municípios avançou na perspectiva da institucionalização, com a criação do **Protocolo de Intenções**, instrumento que regulamenta o acordo celebrado entre o Governo do Estado, a Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará (SEDUC), a Secretaria da Administração do Estado do Ceará (SEAD) e os municípios, com as suas respectivas representações.

Por ser uma experiência nova, mesmo estando contemplada da Constituição de 1988 e consagrada na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, é necessário um trabalho voltado para a construção de mecanismos que garantam ações compartilhadas entre Estado e Municípios, contemplando aspectos legais, sociais e operacionais na busca de uma cooperação ampla que assegure a melhoria da educação pública cearense.

A partir da efetivação do regime de Colaboração, pode-se compartilhar algumas ações como:

- **Planejamento da Rede Física Escolar.**
- **Cessão Mútua de Servidores.**
- **Transporte Escolar.**
- **Formação Continuada de Professores e Gestores.**
- **Organização de um Sistema Integrado de Avaliação.**
- **Matricula única em Fortaleza**

17. No que tange a rede física, em que princípios o Regime de Colaboração está pautado?

O Regime de Colaboração visa fortalecer e compartilhar as estruturas físicas e humanas e ações a ser desenvolvidas em parceria com os municípios, que, por sua vez, são sensibilizados a aderirem coletivamente. É pautado pelos seguintes princípios:

- Garantia de matrícula de todos os alunos das escolas reordenadas em unidades da rede estadual próximas de suas escolas de origem (até 700 metros de distância).
- Garantia de lotação de todos os servidores efetivos das escolas reordenadas em outras unidades da rede estadual.
- Adequação da proporcionalidade entre alunos e professores (LDB, Art. 25), assegurando melhor uso de recursos humanos, pedagógicos, materiais e financeiros.
- Adequação das escolas patrimoniais aos padrões básicos de infra-estrutura, considerando a inoportunidade de investir em unidades cedidas ou alugadas.
- Padronização das escolas por níveis e modalidades de ensino, possibilitando melhorias no processo de ensino-aprendizagem.
- Possibilitar aos docentes dedicação exclusiva em uma única escola, evitando deslocamentos e proporcionando um planejamento mais específico.

18. Como está concebido no Regime de Colaboração, o compartilhamento da rede física?

No que diz respeito ao processo de reordenamento da rede física escolar, o Regime de Colaboração concebeu três categorias, que identificam e especificam a ação desenvolvida.

1 Municipalização: nesta categoria, as ações compartilhadas Estado e Município, podem ocorrer de forma:

- **Total:** quando ocorre transferência de prédios e alunos de uma rede para outra.

- **Parcial:** quando há transferência de prédios com alunos de 1ª a 5ª séries ou somente de prédios.
- 2 **Co-gestão:** quando o prédio escolar passa a ter uma gestão compartilhada Estado e Município, podendo assumir a configuração de co-gestão 1 ou co-gestão 2.
- 3 **Redimensionamento:** este tipo de ação é exclusiva da Rede Pública Estadual, podendo ocorrer de duas maneiras:
 - **Total:** remanejamento de alunos e servidores para outro prédio da rede estadual.
 - **Parcial:** alteração da tipificação das escolas com matrícula inferior a 300 alunos.

Conceituação das Categorias

- **Co-gestão 1:** dependência municipal, com distribuição de encargos entre Estado e Município.
- **Co-gestão 2:** dependência estadual, com distribuição de encargos entre Estado e Município.
- **Municipalização:** dependência municipal, com transferência de receitas e despesas para o Município.
- **Redimensionamento parcial:** dependência estadual, com encargos para o Estado e adequações de matrícula.
- **Redimensionamento total:** desativação da escola e remanejamento do pessoal efetivo.

Anexo 1

Resolução N° 396/2005

Dispõe sobre Nucleação de Escolas
Públicas Estaduais e Municipais do
Ceará e dá outras providências.

O Conselho de Educação do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

- a) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seus Artigos 10 e 11, determina, como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas.
- b) Os municípios, como entes federados plenos, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental.
- c) Há municípios que optaram por sua integração ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Parágrafo único do Artigo 11, da Lei N° 9 394/96.
- d) Têm ingresso freqüente, no Conselho de Educação do Ceará, processos de credenciamento de unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino, com padrões inovados de organização, pela nucleação de dois ou mais estabelecimentos de ensino.
- e) Cabe ao órgão normativo do Sistema de Ensino Estadual ou Municipal baixar regulamentação para órgãos e instituições oficiais de sua jurisdição.

RESOLVE:

Art. 1º. São da responsabilidade do poder público, isoladamente ou em regime de colaboração, a reorganização e redistribuição das escolas estaduais e municipais por meio da nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar.

Art. 2º. Entende-se por nucleação a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-Pólo, garantidas a qualidade e a eficiência da gestão.

Art. 3º. São objetivos da nucleação:

1. Aumentar a possibilidade de oferta progressiva e integrada da educação infantil (pré-escolar) e do ensino fundamental.
2. Facilitar a ação da coordenação pedagógica.
3. Racionalizar o uso de recursos didático-pedagógicos.
4. Promover maior eficiência à gestão escolar.
5. Racionalizar a oferta dos serviços educacionais.
6. Reduzir o número de escolas e salas de aula isoladas.
7. Melhorar a qualidade da aprendizagem.
8. Conferir legitimidade aos estudos realizados.

Parágrafo único. É vedada a nucleação de instituição dedicada exclusivamente à educação infantil.

Art. 4º. Na nucleação, levar-se-ão em conta:

- I. A cooperação entre a rede estadual e a municipal, incluindo os estabelecimentos de ensino urbanos e rurais.
- II. A possibilidade de fusão ou desativação de escolas, sobretudo em zonas urbanas.
- III. A racionalização de custos.
- IV. A manutenção das unidades de ensino tão próximas quanto possível das residências dos alunos, particularmente nas zonas rurais.
- V. A garantia para a escola-pólo das condições exigidas para uma escola digna, dotando-a de quadro de pessoal habilitado, secretaria escolar e demais recursos necessários a uma boa gestão, disciplinada em normas específicas deste Conselho.

Art. 5º. A nucleação será efetivada com o máximo de cinco unidades escolares, garantidas as condições de acesso, transporte escolar e acompanhamento administrativo e pedagógico.

Parágrafo único. Nos casos excepcionais, o número de escolas nucleadas poderá exceder o máximo exigido por esta Resolução, devendo explicitar os motivos dessa excepcionalidade junto a este Conselho.

Art. 6º. As unidades escolares nucleadas adotarão para efeito de escrituração escolar a mesma denominação da Escola-Pólo.

§1º. À escola nucleada será facultado o direito de utilizar a denominação já existente.

§2º. As unidades escolares nucleadas poderão responder individualmente o censo escolar.

§3º. A Escola-Pólo e suas nucleadas elaborarão e adotarão o mesmo regimento escolar, as mesmas propostas pedagógicas e o mesmo calendário escolar.

Art. 7º. A Escola-Pólo, de que trata o Art. 2º, deverá ser escolhida entre aquelas que reúnam as melhores condições físicas e estratégicas, para nela concentrar os serviços centrais das unidades nucleadas, compreendendo a administração, a escrituração escolar e a supervisão pedagógica.

Art. 8º. Para a garantia dos objetivos previstos no Art. 3º, cada unidade escolar nucleada deverá dispor de:

- I. Padrões básicos de instalações físicas satisfatórias, com sanitários, cozinha e salas de aulas, conforme matrícula.
- II. Professores habilitados.
- III. Diário de classe.
- IV. Registro de frequência do(s) servidor(es).
- V. Gestão escolar local exercida por um profissional competente na área do magistério.
- VI. Acompanhamento pedagógico local ou itinerante, feito por profissional devidamente habilitado, responsável por, no máximo, vinte turmas.
- VII. Serviço de escrituração escolar vinculado à secretaria da escola-pólo.
- VIII. Biblioteca central da escola-pólo, favorecendo a formação de bibliotecas de classe ou itinerantes, com média recomendável de, pelo menos, quatro livros não didáticos por aluno.
- IX. Práticas de atividades esportivas e culturais próprias, incluindo os eventos que constarem da programação da Escola-Pólo.

Art. 9º. O pedido de credenciamento de cada Escola-Pólo, autorização, aprovação e reconhecimento de seus cursos será encaminhado ao Conselho competente, pela Secretaria de Educação do Município ou pelo CREDE, quando escola estadual, obedecendo às normas estabelecidas em Resolução própria.

§1º. As concessões feitas ao pedido de que trata o caput deste artigo estender-se-ão às escolas nucleadas para o que é necessário apenas o pedido de homologação.

§2º. O Conselho de Educação competente homologará a iniciativa de nucleação do seu parque escolar, desde que cumpridas as exigências constantes nesta Resolução.

§3º. No processo de credenciamento ou recredenciamento da Escola-Pólo deverão constar, além do estabelecido na Resolução própria, a lei ou decreto de criação da Escola-Pólo e suas nucleadas, as plantas baixas, fotografias das fachadas e ambientes dessas últimas, assim como os seus quadros de lotação, matrículas e comprovantes de habilitação de seus profissionais.

§4º. Quando a escola for detentora de Parecer de credenciamento em vigência e, por ato do gestor público, transformada em Escola-Pólo, o processo a ser encaminhado ao Conselho competente constará, apenas, do ato legal de nucleação e da documentação constante no parágrafo anterior, referente às nucleadas.

§5º. No caso do parágrafo anterior, o prazo de homologação das nucleadas será o mesmo prazo do credenciamento concedido à Escola-Pólo.

Art. 10. As disposições contidas nesta Resolução não se aplicarão ao Município de Fortaleza.

Parágrafo único. As escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Fortaleza obedecerão aos parâmetros e medidas propostos pelo Parecer Nº 46/2002, do Conselho de Educação do Ceará.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução Nº 387/2004 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de março de 2005.

COMISSÃO RELATORA

GUARACIARA BARROS LEAL – Presidente do CEC

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

LINDALVA PEREIRA CARMO

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

DEMAIS CONSELHEIROS

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA – Vice-Presidente do CEC

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA – Presidente da CEB

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO – Presidente da CESP

ANTÔNIO COLAÇO MARTINS

EDUARDO DIATAHY BEZERRA DE MENEZES

FRANCISCO DE ASSIS MENDES GOES

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA

LUIZA DE TEODORO VIEIRA

MANOEL LEMOS DE AMORIM

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUSA

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

VILIBERTO CAVALCANTE PORTO